



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI 8035/2010
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-ser a Estratégia 19.2 da Meta 19 do PL 8035 de 2010.:

JUSTIFICAÇÃO

A supracitada estratégia é totalmente desnecessária. A definição de leis distrital, estaduais e municipais definidoras dos critérios técnicos e de desempenho seria mais cabível em um país federado, com responsabilidades compartilhadas e cooperadas na área da educação. Não deve caber à União interferir na autonomia administrativa dos demais entes federados.

Além disso, a garantia do processo de participação da comunidade escolar na escolha dos diretores é suficiente e está posta no caput da Meta 19.

Aplicar prova nacional é forçar a unificação dos critérios supostamente meritocráticos, que não tem colaborado com a melhoria da qualidade do ensino público, nem no Brasil, nem em outros países que buscaram utilizar a mesma estratégia.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

4F0183D013